

DECRETO Nº 567/2017

Sítio D'Abadia/GO, 28 de setembro de 2017.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais à servidora Juscelina Rodrigues de Jesus, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia**, Weber Reis Lacerda, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 054/2017, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, e o art. 31 da Lei Municipal nº 512/09, de 14 de abril de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à servidora **Juscelina Rodrigues de Jesus**, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **26,19/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 12.181,00 (doze mil, cento e oitenta e um reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 835,31 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)** e **Complemento constitucional R\$ 101,69 (cento e um reais e sessenta e nove centavos)**; Totalizando o valor de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**.

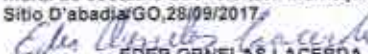
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.


Weber Reis Lacerda
Prefeito Municipal

Certifico que este ato administrativo foi publicado no mural de costume da Prefeitura Municipal.
Sítio D'Abadia/GO, 28/09/2017.

EDER GRNELAS LACERDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO